



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quarta-feira • 25 de Março de 2020 • Ano • Nº 1332

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto nº 16 de 24 de março de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 19.760,00 (Dezenove mil e setecentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 16 DE 24 DE MARÇO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 19.760,00 (Dezenove mil e setecentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 19.760,00 (Dezenove mil e setecentos e sessenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

##### 2.019 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	19.760,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.760,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.760,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>19.760,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

##### 2.019 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalacoes	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 2.020 - GESTÃO DO SETOR TRANSPORTE

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	760,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.760,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.760,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado:

19.760,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 24 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 24 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02